DECRETO Nº 4640 DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

DELEGA FUNÇÃO AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o parágrafo único do art. 102 da LOM que dispõe que ao Prefeito Municipal é facultado delegar, por Decreto, aos agentes políticos do Município, funções administrativas de sua competência exclusiva;

Considerando a Lei nº 8.229 de 21 de janeiro de 2013 que autoriza a contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta;

Considerando que a delegação de função ora realizada visa garantir agilidade e eficiência à formalização dos contratos administrativos; DECRETA:

Art. 1º Fica delegada ao Secretário Municipal de Administração a função administrativa de formalização de contratos de admissão e rescisão de servidores para serviços de caráter temporário no âmbito da Administração Direta, nos termos da Lei nº 8.229 de 21 de janeiro de 2013, após prévia e expressa autorização do Prefeito.

Parágrafo Único - Ficam convalidados todos os atos porventura praticados de acordo com o "caput" deste artigo, a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições do Decreto nº 4.245 de 14 de março de 2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 31 de janeiro de 2013.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

HELISSON PAIVA ROCHA
Procurador Geral do Município